



PROCESSO Nº 6.707/2023-PMM.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 29/2023-CPL/PMM.

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender a demanda dos projetos e programas da Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

RECURSOS: Erários municipal, estadual e federal.

PARECER Nº 348/2023-CONGEM

1. INTRODUÇÃO

Vieram os autos para análise do procedimento licitatório constante no **Processo nº 6.707/2023-PMM**, na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) nº 29/2023-CPL/PMM**, do tipo **Menor Preço por Item**, requisitado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC**, cujo objeto é o *registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender a demanda dos projetos e programas da Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC*, sendo instruído pela secretaria requisitante e pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme especificações constantes no edital, seus anexos e outros documentos.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização do pregão foram dotados de legalidade, respeitando os demais princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar as propostas vencedoras e suas conformidades com os preceitos do edital, das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo em epígrafe encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado,



contendo, ao tempo desta apreciação 1.196 (mil, cento e noventa e seis) laudas, reunidas em 06 (seis) volumes.

Passemos a análise.

2. DA FASE INTERNA

Preceitua o *caput* do art. 38 da Lei nº 8.666/93 que os processos administrativos que versam sobre procedimentos licitatórios deverão ser autuados, protocolados e numerados, bem como conter a designação do (s) objeto (s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação.

No que diz respeito à fase interna do **Processo Administrativo nº 6.707/2023-PMM**, constatamos que foram atendidas as exigências legais acima aduzidas sendo possível atestar que o processo foi devidamente autuado e instruído com a documentação necessária, conforme será melhor explicitado ao curso da presente análise.

2.1 Das Justificativas, Autorizações e Termos de Compromisso

Da análise dos autos, verifica-se que a necessidade do objeto foi inicialmente sinalizada por meio do Memorando nº 88/2023-COMPRAS/SEASPAC (fls. 05-08), direcionado ao Setor de Licitações da SEASPAC. Em seguida, a necessidade foi oficializada por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, contendo a descrição e motivação para a sua aquisição, objetivos, alinhamento com o Planejamento Estratégico da Administração, os itens e quantitativos a serem contratados, bem como os dados dos servidores responsáveis por tal formalização (fls. 15-21).

Em consequência, faz parte do bojo processual Termo em que a Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima, autoriza o início dos trabalhos procedimentais de realização de certame com vistas à seleção das melhores propostas para fornecimento (fl. 268, vol. II).

Nesta senda, consta dos autos a solicitação de abertura de procedimento licitatório à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marabá (CPL/PMM) por meio do Memorando nº 147/2023-SEASPAC, protocolado em 10/03/2023, subscrito pela Secretária Municipal de Assistência Social (fls. 02-04), dispondo das informações necessárias para o início dos trâmites processuais de aquisição por meio de Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços – SRP.



A requisitante justificou a necessidade da contratação para a realização e divulgação das atividades desenvolvidas pela SEASPAC, tais como: campanhas educativas, palestras, ações de conscientização em alusão ao Combate à Exploração Infantil e ao trabalho infantil, Outubro Rosa, Novembro Azul, além de programações referentes ao Dia da Mulher e do Idoso (fl. 281, vol. II).

Verificamos a juntada de justificativa para uso do Sistema de Registro de Preços - SRP (fl. 282, vol. II), com fulcro no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, e no âmbito municipal pelo Decreto nº 44/2018, os quais dispõem sobre as premissas para que a Administração Pública adote tal modelagem em suas licitações/contratações. Destarte, evidencia conveniência na contratação nos termos do inciso II da disciplina local, com previsão de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da SEASPAC e os cronograma de seus programas de atendimento.

Presente nos autos Justificativa de Consonância com o Planejamento Estratégico (fls. 283-285, vol. II), onde a SEASPAC informa a necessidade de contratação do objeto por ser um investimento de suma importância para o cumprimento das metas estabelecidas pela Administração municipal, como parte do processo de desenvolvimento da cidade e estando em acordo com o Plano Plurianual (PPA) do quadriênio 2022-2025.

Observamos no bojo processual Termos de Compromisso e Responsabilidade subscritos pelo servidor Sr. Luiz Silva de Souza (fl. 39) e a Sra. Clarice Souza Marçal (fl. 41), designados para o acompanhamento do procedimento administrativo, bem como a servidora Sra. Maria Ariane da Silva Alves (fl. 40) para acompanhamento da Ata de Registro de Preços e fiscalização de contratos oriundos do certame.

Em oportunidade, fazemos a ressalva que caso ocorra substituição de servidor(s) constante(s) no(s) Termo(s) de Compromisso e Responsabilidade no decorrer do processo, deverá ser providenciado novo documento, a ser devidamente subscrito pelo(s) servidor(es) designado(s) para tais funções.

2.2 Da Documentação Técnica

Em atendimento ao art. 3º, IV do Decreto Federal nº 10.024/2019, a SEASPAC contemplou os autos com o Estudo Técnico Preliminar¹ (fls. 22-24), trazendo à baila parâmetros como a necessidade e requisitos da contratação, planejamento estratégico, levantamento de mercado, estimativas, descrição da solução, resultados pretendidos e outros.

O Termo de Referência contém cláusulas necessárias à execução do pregão e contratação do

¹ Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.



objeto, tais como justificativas, critérios de avaliação das propostas, metodologia, obrigações da contratante e da contratada, forma de reajuste, sanções administrativas, vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, dentre outras (fls. 25-38).

In casu, para melhor expressar a média de preços praticados no mercado e para aferição da vantajosidade, a pesquisa preliminar de preços utilizou como referência os valores obtidos por meio de consulta no Banco de Preços² em Relatório de Cotação (fls. 49-199, vol. I e 203-267, vol. II).

Com os dados amealhados, foi gerada a Planilha de Média de Preços (fls. 42-48), contendo os valores orçados para obtenção dos preços referenciais, e a qual serviu de base para confecção do Anexo II – Objeto do edital (fls. 425-432, vol. III), indicando os itens, suas unidades de aquisição, quantidades e os preços totais por item, resultando no **valor estimado do objeto em R\$ 1.853.509,20** (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e nove reais e vinte centavos). Impende-nos destacar que o objeto da licitação é composto por 53 (cinquenta e três) itens.

A intenção do dispêndio com o objeto foi oficializada por meio da Solicitação de Despesa nº 20230213002 (fls. 09-14).

Juntadas aos autos cópias: das Leis Municipais nº 17.761/2017 (fls. 287-289, vol. II) e nº 17.767/2017 (fls. 290-292, vol. II), que dispõem sobre a organização da estrutura administrativa do poder executivo de Marabá; da Portaria nº 224/2017-GP (fl. 286, vol. II), que nomeia a Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima como Secretária Municipal de Assistência Social; e da Portaria nº 831/2022-GP, que designa os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação (fls. 297-298, vol. II) e a sua respectiva prorrogação, através da Portaria nº 815/2023-GP (fls. 509-512, vol. III). Ademais, verificamos os atos de designação e aquiescência do pregoeiro e de sua equipe de apoio, sendo indicado o Sr. Gabriel Sales Freitas Borges a presidir o certame (fls. 295 e 296, vol. II).

Pelo exposto nos itens 2.1 e 2.2 deste parecer, constatamos atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, no que tange à observância de procedimentos na fase preparatória do Pregão.

2.3 Da Dotação Orçamentária

Foi apresentada a Declaração de Adequação Orçamentária (fl. 269, vol. II), onde a titular da SEASPAC, na condição de ordenadora de despesas do órgão requisitante, afirma que a execução do objeto não comprometeria o orçamento do ano de 2023, além de estar em consonância com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e ter compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o

² Banco de Preços ®– Sistema pago utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, para auxiliar na pesquisa de preços. Esta ferramenta disponibiliza analiticamente informações detalhadas das aquisições públicas, permitindo a pesquisa de preços médios por produto ou serviço pretendido.



Plano Plurianual (PPA).

A despeito de na licitação para registro de preços ser dispensada a indicação de dotação orçamentária – sendo esta exigida somente para a formalização de contrato(s), verifica-se a juntada aos autos do Saldo das Dotações destinadas ao Fundo Municipal de Assistência Social (fls. 270-279, vol. II) para o ano de 2023, e o Parecer Orçamentário nº 259/2023/SEPLAN (fl. 280, vol. II) referente ao exercício financeiro citado, indicando existência de crédito no orçamento municipal, bem como que as despesas correrão pelas seguintes rubricas:

071301.02.244.0013.2.065 – Operac. Conselhos Mun. (CMAS, CMDPD, CMDPI e CMDCA);
071301.08.122.0001.2.066 – Manutenção Secretaria Municipal de Assistência Social;
071301.08.241.0013.2.079 – Operacionalização da Assistência à Pessoa Idosa;
071301.08.243.0013.2.076 – Operacionalização do Programa Criança Feliz;
071301.08.244.0001.2.071 – Manutenção do Conselho Tutelar;
071301.08.244.0013.2.067 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica – PSB/CRAS;
071301.08.244.0013.2.068 – Manutenção das Ações de Proteção Social Média e Alta Complexidade – PSE;
071301.08.244.0013.2.072 – Operacionalização do Programa IGD – PAB;
071301.08.244.0013.2.075 – Operacionalização do Programa IGD – SUAS;
071301.08.244.0013.2.078 – Operacionalização do Programa Família Acolhedora;
071301.08.244.0013.2.080 – Manut. Centro de Ref. Atendim. Da Mulher (COMDIM, Coord. Mulher, Maria da Penha);
071301.08.244.0013.2.081 – Operacionalização da Assistência da Pessoa com Deficiência Física;
Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Subelemento:
3.3.90.30.16 – Material de Expediente;
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo;
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos.

Da análise orçamentária, conforme a dotação e elemento de despesa indicados, verificamos haver compatibilização entre o gasto pretendido e os recursos alocados para tal no orçamento da SEASPAC, uma vez que o elemento acima citado compreende valor suficiente para cobertura do montante estimado do objeto.

2.4 Da Análise Jurídica

No que tange à escolha da modalidade licitatória e ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital (fls. 299-331, vol. II), da Ata de Registro de Preços – ARP (fls. 353-354, vol. II) e do Contrato (fls. 355-363, vol. II), a Procuradoria Geral do Município manifestou-se em 17/03/2023, por meio do Parecer/2023-PROGEM (fls. 366-370, 371-375/cópia, vol. II), atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito.

Atendidas, desta feita, as disposições contidas no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.



2.5 Do Edital

O instrumento convocatório do Pregão Eletrônico (SRP) nº 29/2023-CPL/PMM e seus anexos (fls. 376-399, vol. II e 403-444, vol. III), se apresenta devidamente datado do dia 21/03/2023, assinado física e digitalmente, e rubricado em todas as folhas pela autoridade que o expediu, em atendimento ao disposto no artigo 40, §1º da Lei nº 8.666/1993.

Dentre as informações pertinentes, destaca-se que consta em tal instrumento a data de abertura da sessão pública para dia **04 de abril de 2023**, às 09:00 horas (horário de Brasília-DF), via internet, no Portal de Compras Governamentais do Governo Federal (ComprasNet).

2.6 Da Aplicação da Lei Complementar nº 147/2014

O Edital do Pregão em análise é composto por itens designados à ampla participação de empresas e itens destinados exclusivamente para concorrência entre MEs/EPPs.

Tal sistemática de designação de itens do objeto tem fito no atendimento da Lei Complementar nº 123/2006, que permite o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como das alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece a destinação de exclusividade de participação às ME/EPP quando o valor do item de contratação pretendida não exceder a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - conforme preconiza o seu artigo 48, inciso I, além da reserva de cota de até 25% (vinte e cinco inteiros por cento) para concorrência exclusiva de tais portes empresarial bens de natureza divisível cujos valores ultrapassem o teto determinado - tal como disposto no inciso III do referido artigo.

In casu, verifica-se o atendimento ao inciso I do dispositivo legal epigrafado, uma vez que há designação de exclusividade de participação de MEs/EPPs para os itens com valor até o limite estabelecido (itens 01-09, 12 e 18-53), conforme verifica-se no Anexo II do edital (fls. 425-432, vol. III).

3. DA FASE EXTERNA

Essa fase é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório deixa o âmbito interno da Administração Pública e passa a provocar efeitos no meio social.

No que concerne à fase externa do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 29/2023-CPL/PMM**, observamos que foram atendidas as exigências preconizadas pela legislação pertinente, uma vez que houve a devida publicidade de atos e divulgação do certame, as empresas licitantes respeitaram os prazos estipulados pelo edital e as Sessões do Pregão ocorreram dentro da normalidade desejada, de



acordo com os tópicos explanados a seguir.

3.1 Da Divulgação do Certame (Publicidade)

A fase externa da licitação inicia-se com a publicação do instrumento convocatório para conhecimento às possíveis empresas interessadas, concedendo-as tempo hábil para confecção de propostas e reunião das condições de participação na disputa.

A Administração providenciou a divulgação do certame por meios oficiais, conforme se comprova pelas publicações a seguir relacionadas na Tabela 1:

MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA ANUNCIADA PARA O CERTAME	OBSERVAÇÕES (Todas as publicações no vol. III)
Portal ComprasNet	22/03/2023	04/04/2023	Aviso de Licitação (fl. 458)
Diário Oficial da União – DOU nº 56, Seção 3	22/03/2023	04/04/2023	Aviso de Licitação (fl. 467)
Diário Oficial do Estado do Pará - IOEPA nº 35.333	22/03/2023	04/04/2023	Aviso de Licitação (fl. 468)
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP nº 3210	22/03/2023	04/04/2023	Aviso de Licitação (fls. 469-470)
Jornal Amazônia	22/03/2023	04/04/2023	Aviso de Licitação (fl. 471)
Portal da Transparência PMM/PA	-	04/04/2023	Resumo de Licitação (fls. 474-476)
Portal dos Jurisdicionados TCM-PA	-	04/04/2023	Resumo de Licitação (fls. 499-507)

Tabela 1 - Lista de publicações do aviso de licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 29/2023-CPL/PMM, Processo nº 6.707/2023-PMM.

Da análise dos autos, verifica-se que a data de efetivação dos atos satisfaz ao intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a última data de disponibilização do edital e divulgação do aviso de licitação nos meios oficiais, e a data designada para a realização da sessão de abertura do certame, em conformidade às disposições contidas no *caput* do art. 20 c/c art. 25 do Decreto nº 10.024/2019, regulamentador do Pregão em sua forma Eletrônica.

3.2 Da Sessão do Pregão Eletrônico

Conforme a Ata de Realização do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 29/2023-CPL/PMM** (fls. 1.009-1.188, vol. VI), em **04/04/2023**, às 09h00, iniciou-se o ato público *on-line* com a participação das empresas interessadas no *registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender a demanda dos projetos e programas da Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC*.



Depreende-se de tal Ata, bem como do documento Declarações (fls. 1.005-1.008, vol. VI), que 33 (trinta e três) empresas participaram do certame.

A abertura se deu com a divulgação das propostas comerciais previamente apresentadas pelas licitantes no sistema eletrônico de licitações públicas (ComprasNet), as quais foram submetidas a classificação. Ato contínuo, deu-se início à fase competitiva (de lances) e de negociação com o pregoeiro, sendo posteriormente julgadas as propostas e verificados os documentos de habilitação das empresas que ofereceram os menores preços para cada item licitado.

Assim, dos atos praticados durante a sessão do pregão, foram obtidos os resultados por fornecedor (fls. 1.189-1.194, vol. VI), conforme disposto na Tabela 2:

EMPRESAS	QUANTIDADE DE ITENS ARREMATADOS	ITENS ARREMATADOS	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR (R\$)
SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	03	20, 21 e 22	6.050,00
IMPRESSOES MAIS LTDA	01	09	1.250,00
R E ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	02	18 e 39	8.150,00
R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA	13	01, 03, 05, 06, 19, 25, 26, 31, 32, 33, 44, 48 e 53	69.575,00
WORK DITRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	01	43	2.250,00
LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	07	10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16	405.330,00
SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA	16	04, 07, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 47 e 52	95.595,00
G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10	02, 08, 17, 40, 41, 45, 46, 49, 50 e 51	96.150,00
TOTAL DE ITENS ARREMATADOS	53	VALOR GLOBAL	684.350,00

Tabela 2 - Resultado por licitante. Itens vencidos e valores totais propostos. Pregão Eletrônico (SRP) nº 29/2023-CPL/PMM.

Para o encerramento da sessão pública, as licitantes habilitadas foram declaradas vencedoras dos respectivos itens. Divulgado o resultado da disputa, foi concedido prazo recursal em atendimento ao disposto no art. 44 do Decreto nº 10.024/2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16h10 do dia 13 de abril de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro.

4. DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

Da análise dos valores das propostas vencedoras, constatou-se que os mesmos estão em conformidade com os constantes no Anexo II (Objeto) do edital, estando inferiores aos preços de referência para todos os itens, conforme resumido na Tabela 3, adiante.

O referido rol contém os itens do Pregão Eletrônico (SRP) nº 29/2023-CPL/PMM de forma



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



sequencial, as unidades de aquisição, as quantidades previstas para cada item, os valores individuais e totais (estimados e arrematados), o percentual de redução em relação aos valores estimados e as empresas vencedoras para cada item.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)	Empresa vencedora
1	Adesivo colorido	Unid.	2500	3,41	0,30	8.525,00	750,00	91,20	R DA AS COSTA LTDA
2	Adesivo leitoso 20x8 cm	Unid.	2.500	4,02	0,41	10.050,00	1.025,00	89,80	G M F LTDA
3	Adesivo leitoso 30x30 cm	Unid.	2.500	14,12	1,88	35.300,00	4.700,00	86,69	R DA AS COSTA LTDA
4	Banner 1.00x0.90 m	Unid.	200	93,33	23,00	18.666,00	4.600,00	75,36	SUPER DADA LTDA
5	Banner 1.00x2.50 m	Unid.	200	245,67	59,88	49.134,00	11.976,00	75,63	R DA AS COSTA LTDA
6	Banner 1.20x2.50 m	Unid.	200	271,27	1,75	54.254,00	350,00	99,35	R DA AS COSTA LTDA
7	Banner 1.50x1.20 m	Unid.	100	187,30	55,00	18.730,00	5.500,00	70,64	SUPER DADA LTDA
8	Banner 2.50x1.00 m	Unid.	100	203,33	85,00	20.333,00	8.500,00	58,20	G M F LTDA
9	Bloco	Unid.	500	12,81	2,50	6.405,00	1.250,00	80,48	IMPRESSÕES MAIS LTDA
10	Camisa gola polo	Unid.	2000	66,83	25,99	133.660,00	51.980,00	61,11	LION CAPS LTDA
11	Camiseta com manga curta sublimada	Unid.	2.000	51,54	26,00	103.080,00	52.000,00	49,55	LION CAPS LTDA
12	Camiseta com manga curta serigrafada	Unid.	500	56,69	22,90	28.345,00	11.450,00	59,60	LION CAPS LTDA
13	Camisa gola redonda serigrafada	Unid.	2.000	54,43	20,00	108.860,00	40.000,00	63,26	LION CAPS LTDA
14	Camisa gola redonda sublimada	Unid.	4.000	53,70	25,90	214.800,00	103.600,00	51,77	LION CAPS LTDA
15	Camiseta gola v serigrafada	Unid.	4.000	51,52	17,90	206.080,00	71.600,00	65,26	LION CAPS LTDA
16	Camiseta gola v sublimada	Unid.	3.000	50,81	24,90	152.430,00	74.700,00	50,99	LION CAPS LTDA
17	Camiseta regata adulto	Unid.	2.000	45,82	18,00	91.640,00	36.000,00	60,72	G M F LTDA
18	Carimbo automático quadrado	Unid.	50	88,09	43,00	4.404,50	2.150,00	51,19	R E ROCHA LTDA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)	Empresa vencedora
	tamanho 36x36 mm								
19	Carimbo automático redondo tamanho 30 mm	Unid.	50	86,80	28,98	4.340,00	1.449,00	66,61	R DA AS COSTA LTDA
20	Carimbo automático retangular tamanho 18x47 mm	Unid.	100	56,67	24,00	5.667,00	2.400,00	57,65	SOBRAL-CHAVES LTDA
21	Carimbo automático tamanho 22x58 mm	Unid.	50	64,28	34,00	3.214,00	1.700,00	47,11	SOBRAL-CHAVES LTDA
22	Carimbo automático tamanho 25x70 mm	Unid.	50	77,96	39,00	3.898,00	1.950,00	49,97	SOBRAL-CHAVES LTDA
23	Carimbo automático tamanho 30x45 mm	Unid.	50	68,17	35,00	3.408,50	1.750,00	48,66	SUPER DADA LTDA
24	Carimbo automático tamanho 40x50 mm	Unid.	50	72,11	35,00	3.605,50	1.750,00	51,46	SUPER DADA LTDA
25	Carimbo automático retangular 40x60 mm	Unid.	50	108,33	36,80	5.416,50	1.840,00	66,03	R DA AS COSTA LTDA
26	Carimbo base de madeira 80x50 mm	Unid.	50	46,08	19,80	2.304,00	990,00	57,03	R DA AS COSTA LTDA
27	Cartazes na dimensão 44cmx 64cm	Unid.	3.000	5,37	2,50	16.110,00	7.500,00	53,45	SUPER DADA LTDA
28	Cartazes na dimensão A2 170G	Unid.	3.000	5,40	2,50	16.200,00	7.500,00	53,70	SUPER DADA LTDA
29	Cartazes na dimensão A2 230G	Unid.	2.500	4,96	2,30	12.400,00	5.750,00	53,63	SUPER DADA LTDA
30	Cartazes na dimensão A3 170G	Unid.	3.000	7,07	2,60	21.210,00	7.800,00	63,22	SUPER DADA LTDA
31	Cartazes na dimensão A3 230G	Unid.	3.000	4,66	2,20	13.980,00	6.600,00	52,79	R DA AS COSTA LTDA
32	Cartilha 31 páginas	Unid.	6.000	7,02	2,44	42.120,00	14.640,00	65,24	R DA AS COSTA LTDA
33	Cartilha 50 páginas	Unid.	2.000	10,23	2,40	20.460,00	4.800,00	76,54	R DA AS COSTA LTDA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)	Empresa vencedora
34	Cartilha 80 páginas	Unid.	5.000	13,55	5,00	67.750,00	25.000,00	63,10	SUPER DADA LTDA
35	Certificado na dimensão A4 250G	Unid.	500	6,93	1,56	3.465,00	780,00	77,49	SUPER DADA LTDA
36	Certificado tamanho A4 230G	Unid.	500	4,31	1,50	2.155,00	750,00	65,20	SUPER DADA LTDA
37	Copo/taça	Unid.	500	21,83	10,00	10.915,00	5.000,00	54,19	SUPER DADA LTDA
38	Crachá de identificação	Unid.	150	22,60	4,90	3.390,00	735,00	78,32	SUPER DADA LTDA
39	Crachá para eventos	Unid.	3.000	4,24	2,00	12.720,00	6.000,00	52,83	R E ROCHA LTDA
40	Faixa em lona 3.00x0.60 m	Unid.	200	171,90	45,00	34.380,00	9.000,00	73,82	G M F LTDA
41	Faixa em lona 3.00x0.90 m	Unid.	150	236,35	60,00	35.452,50	9.000,00	74,61	G M F LTDA
42	Folder 3 dobras	Unid.	6.000	3,39	0,43	20.340,00	2.580,00	87,32	SUPER DADA LTDA
43	Folder 4 dobras	Unid.	3.000	3,52	0,75	10.560,00	2.250,00	78,69	WORK LTDA
44	Outdoor 3.00x9.00 m	Unid.	10	2.250,00	1.198,00	22.500,00	11.980,00	46,76	R DA AS COSTA LTDA
45	Outdoor 3.00x9.00 m	Unid.	20	1.649,83	600,00	32.996,60	12.000,00	63,63	G M F LTDA
46	Painel backdrop	Unid.	20	302,64	115,00	6.052,80	2.300,00	62,00	G M F LTDA
47	Panfleto A5	Unid.	20.000	2,53	0,45	50.600,00	9.000,00	82,21	SUPER DADA LTDA
48	Pasta aba com elástico	Unid.	2.000	9,00	2,44	18.000,00	4.880,00	72,89	R DA AS COSTA LTDA
49	Placa de identificação para porta	Unid.	500	16,82	1,95	8.410,00	975,00	88,41	G M F LTDA
50	Placa em lona 3.00x1.00 m	Unid.	10	257,63	135,00	2.576,30	1.350,00	47,60	G M F LTDA
51	Placa em lona 5.85x2.90 m	Unid.	20	1.408,89	800,00	28.177,80	16.000,00	43,22	G M F LTDA
52	Ventarola 21,95x21,19 cm	Unid.	20.000	1,65	0,48	33.000,00	9.600,00	70,91	SUPER DADA LTDA
53	Wind outdoor	Unid.	30	367,94	154,00	11.038,20	4.620,00	58,15	R DA AS COSTA LTDA
TOTAL						1.853.509,20	684.350,00	63,08	-

Tabela 3 – Detalhamento dos valores arrematados por item de contratação. Pregão Eletrônico (SRP) nº 29/2023-CPL/PMM.

A descrição pormenorizada dos itens consta no Anexo II do Edital do Pregão em tela, bem



como constam do bojo processual as propostas comerciais readequadas apresentadas pelas empresas, sendo possível constatar que foram emitidas em consonância com as normas editalícias no tocante aos valores unitários arrematados em sessão e prazo de validade.

Após a obtenção do resultado do pregão, o **valor global do registro de preços deverá ser de R\$ 684.350,00** (seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), o que representa uma diferença de **R\$ 1.169.159,20** (um milhão, cento e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos) em relação ao estimado para o objeto (R\$ 1.853.509,20), a qual corresponde a uma redução de aproximadamente **63,08%** (sessenta e três inteiros e oito centésimos por cento) no valor global para os itens a serem adquiridos, corroborando a vantajosidade do pregão e, desta feita, o atendimento aos princípios da Administração Pública, essencialmente os da economicidade e eficiência.

Consta da Tabela 4, a seguir, a localização no bojo processual dos documentos de Habilitação, Propostas Comerciais Readequadas e consulta da situação de cada licitante vencedora no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP para as empresas vencedoras do certame e respectivos responsáveis:

Empresas	Documentos de Habilitação	Propostas Comerciais Readequadas	Consulta ao CEIS/CNEP
SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	Fls. 912-937, vol. V	Fl. 658, vol. IV	Fls. 597, vol. III e 934, vol. V
IMPRESSÕES MAIS LTDA	Fls. 763-788, vol. IV	Fl. 639, vol. IV	Fls. 559, vol. III e 784, vol. IV
R E ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Fls. 876-910, vol. V	Fls. 653-654, vol. IV	Fls. 594, vol. III e 903, vol. V
R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA	Fls. 833-874, vol. V	Fls. 648-651, vol. IV	Fls. 586, vol. III e 866-867, vol. V
WORK DITRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Fls. 974-999, vol. V e 1.003-1.004, vol. VI	Fls. 666-667, vol. IV	Fls. 628, vol. IV e 995, vol. V
LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Fls. 790-799, vol. IV e 803-831, vol. V	Fls. 641-646, vol. IV	Fls. 566, vol. III e 828, vol. V
SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA	Fls. 939-972, vol. V	Fls. 661-664, vol. IV	Fls. 613, vol. IV e 968, vol. V
G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Fls. 726-761, vol. IV	Fls. 636-637, vol. IV	Fls. 552, vol. III e 757, vol. IV

Tabela 4 - Localização nos autos dos documentos de habilitação e situação das empresas vencedoras no CEIS.

Ademais, também presente no bojo processual a consulta ao Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP³ da Prefeitura de Marabá (fls. 515-534, vol. III) na qual o pregoeiro não encontrou registros, no rol de penalizadas, referente a impedimento de licitar ou contratar com a Administração em

³ Resultado da conclusão dos processos de responsabilização administrativa instaurados pela Controladoria Geral do Município de Marabá – CONGEM e conduzidos pela Comissão Permanente de Apuração – CPA, tornando públicas as penalidades imputadas para promover o acompanhamento e o controle por todos os órgãos e entidades da Administração Pública e também da sociedade. Disponível em: <https://cmep.maraba.pa.gov.br/>



nome das Pessoas Jurídicas declaradas vencedoras do certame, ao que deu fé por meio de certidão (fl. 514, vol. III).

4.1 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a administração pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos de tais. Ademais, trata-se de exigência editalícia quanto à habilitação das licitantes, consubstanciada no item 10.8, inciso II do Instrumento Convocatório ora em análise (fl. 391, vol. II).

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas vencedoras, com as respectivas comprovações de autenticidade dos documentos apresentados, dispostas no bojo processual conforme a Tabela 5, a seguir:

EMPRESAS	SICAF	DOCUMENTOS DE REGULARIDADE	COMPROVAÇÕES DE AUTENTICIDADE
SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	Fl. 935, vol. V	-	-
IMPRESSOES MAIS LTDA	Fl. 786, vol. IV	-	-
R E ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Fl. 904, vol. V	Fls. 889-891, vol. V	Fls. 905-907, vol. V
R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA	Fls. 869, vol. V	Fls. 851-853, vol. V	Fls. 870-872, vol. V
WORK DITRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Fl. 996, vol. V	Fl. 978, vol. V	Fl. 997, vol. V
LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Fl. 830, vol. V	-	-
SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA	Fl. 970, vol. V	-	-
G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Fl. 759, vol. IV	-	-

Tabela 5 - Localização nos autos dos documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista e comprovação de autenticidade de tais, das empresas vencedoras.

4.2 Da Análise Contábil

No que tange à Qualificação Econômico-financeira, seguem em anexo os Pareceres Contábeis oriundos de análise nas demonstrações das empresas declaradas vencedoras do certame, conforme abaixo relacionado na Tabela 6:

Empresas	CNPJ	Parecer DICONT/CONGEM
G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	47.657.207/0001-05	467/2023
IMPRESSÕES MAIS LTDA	05.793.992/0001-75	468/2023
LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	37.210.236/0001-62	469/2023
R E ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	07.984.683/0001-08	470/2023



Empresas	CNPJ	Parecer DICONT/CONGEM
R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA	12.591.019/0001-39	471/2023
SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	01.088.055/0001-68	472/2023
SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA	41.226.381/0001-09	473/2023
WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA	24.931.756/0001-12	474/2023

Tabela 6 - Pareceres contábeis inerentes às empresas vencedoras do certame.

Os pareceres elencados atestam que as demonstrações analisadas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimoniais e financeiras das empresas verificadas, para os respectivos balanços, estando de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Destarte, o Setor Contábil desta Controladoria não vê impedimento, notadamente no que se refere aos aspectos de sua análise, para o prosseguimento do feito. Conclui afirmando que, em obediência à Constituição e à Lei nº 8.666/93, que regulam as Licitações e Contratos Públicos, todo processo decisório é de inteira responsabilidade dos representantes da Comissão de Licitação, primando aos princípios da eficiência e probidade administrativa.

5. DA PUBLICAÇÃO

No que concerne à eventuais contratações e necessária publicação de atos, aponta-se a importância de atendimento à norma entabulada por meio do art. 61 da Lei 8.666/93.

6. DO PRAZO DE ENVIO AO MURAL DOS JURISDICIONADOS (TCM-PA)

No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados, devem ser observados os prazos estabelecidos no artigo 6º da Resolução nº 11.535-TCM/PA, de 01/06/2014, alterada pela Resolução Administrativa nº 22/2021-TCM/PA.

7. CONCLUSÃO

Alertamos, como medida de cautela, quanto a importância para que anteriormente a formalização de qualquer pacto contratual sejam ratificadas as condições de regularidade denotadas no tópico 4.1 deste Parecer, as quais devem ser mantidas durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do art. 55, XIII da Lei 8.666/1993.

Salientamos que a responsabilidade pelos atos que sucederem à análise desta Controladoria



fica a cargo da autoridade ordenadora de despesas, nos termos da Lei Municipal nº 17.761/2017 e alterações.

Ante ao exposto, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do **Processo nº 6.707/2023-PMM**, referente ao **Pregão Eletrônico (SRP) nº 29/2023-CPL/PMM**, podendo-se dar continuidade ao certame para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente e formalização de Ata(s) de Registro de Preço - ARP, com consequente celebração contratual quando conveniente à Administração Municipal.

Observe-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação e aprovação da Controladora Geral do Município.

Marabá/PA, 8 de maio de 2023.

Luana Kamila Medeiros de Souza
Analista de Controle interno
Matrícula nº 52.541

Karen de Castro Lima Dias
Matrícula nº 49.710

De acordo.

À **CPL/PMM**, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria nº 1.842/2018-GP



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA**, responsável pelo Controle Interno do Município de Marabá, nomeada nos termos da **Portaria nº 1.842/2018-GP**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo nº 6.707/2023-PMM**, referente ao **Pregão Eletrônico (SRP) nº 29/2023-CPL/PMM**, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender a demanda dos projetos e programas da Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, em que é requisitante a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Marabá/PA, 8 de maio de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria nº 1.842/2018-GP